



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PARECER DA C.S.A.S.
PROCESSO CM N. 61/2021 - PL

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 048 DE 28 DE JULHO DE 2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO HENRIQUE DA PALMA, SUBSCRITO PELOS VEREADORES DANILO LEDO DOS SANTOS E VICTOR SILVA ALMEIDA PALHARES QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA RECÉM NASCIDA, SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO (BLH).

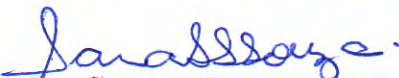
O presente Projeto de Lei vem autorizar o Poder Executivo a implantar o Banco de Leite Humano em nossa cidade. O Banco de Leite Humano terá como objetivo: Fornecer leite materno humano sobre prescrição médica, de forma gratuita, atendendo as necessidades dos recém nascidos, principalmente dos prematuros desnutridos e lactentes com patologias que não possam amamentar, exigindo assim o aleitamento natural de seus recém nascidos; Aproximar e propiciar este serviço às camadas populares de baixa renda; Contribuir para reduzir a mortalidade infantil e estabelecer condições para a manutenção de um grupo de nutrízes e estado adequado de saúde; Ampliar políticas públicas e campanhas permanentes sobre a importância do aleitamento materno. Os programas, palestras, seminários sobre o aleitamento materno, bem como os serviços de orientação e coleta, repartição e distribuição do leite materno, deverão ser executado por profissionais habilitados de acordo com as normas técnicas.

Esta Comissão manifesta Parecer Favorável ao trâmite do presente Projeto de Lei e o Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dracena, 31 de agosto de 2021.

Pela Comissão de Saúde e Assistência Social:


Sara dos Santos Scarabelli Souza - Presidente e Relator


Sidnei da Silva Contelli - Vice-Presidente

Nilton Satoshi Shimodo - Membro